



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90122/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA JULEAN DECORACOES LTDA (CNPJ: 10.525.127/0001-88)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **JULEAN DECORACOES LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.

Declaração			
Declaramo para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	10.525.127/0001-88	DUNS®:	899724684
Razão Social:	JULEAN DECORACOES LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/10/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Litar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis. Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilidade Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PCFN	Validade:	17/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/05/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2026	(*)
Receita Municipal	Validade:	09/06/2026	
V - Qualificação Técnica			
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
Validade: 30/06/2026			



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em relação à regularidade fiscal estadual, foi apresentada a Certidão de Débitos Tributários Positiva com efeito de negativa, válida até 30/03/2026, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Segunda da 5ª alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS:

O objetivo a partir desta data será o Comercio Varejista de Cortinas Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes, Venezianas, Comercio Atacadista, Varejista, Fabricação, Instalação, Manutenção e Reparação de Artigos, Revestimentos, Cortinas, Tecidos, Cama, Mesa e Banho, Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e semelhantes, Artigos Armarinho, Materiais de Escritório, Papelaria, Tapeçaria, Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas, Material Elétrico, Artigos do Mobiliário, Resinas em interior e exterior, obras em geral, Prestação de Serviços de Segurança, Vigia e Vigilância, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Imunização, Controle de Pragas Urbanas, Limpeza em geral, Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis com ou sem Motorista, Comercio Atacadista, Varejista, Fabricação, Instalação, Manutenção e Reparação de Artigos, Cortinas, Painéis para Decorações, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e semelhantes, Obras de Alvenaria, Construção de Edifícios, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos, Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepção - Bufe,

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Angela Euzebio Fernandes) não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pela alínea “d” do item 11.3.1 do Edital, conforme parecer emitido



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

pelo órgão técnico (SINFRA).

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “a”: *“a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta”*.

O patrimônio líquido da empresa é de R\$ 788.940,57, o que é superior a 10% do valor de sua proposta (R\$ 772.290,55), que equivale a R\$ 77.229,05.

Foi apresentada a **Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em 18/12/2025, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SINFRA), conclui-se que a empresa **JULEAN DECORACOES LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90122/2025.

Senado Federal, 16 de janeiro de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro